



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 105/2017

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

A vereadora que esta subscreve, regimentalmente amparado, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 105/2017, que **Dispõe sobre as condições de priorização para contratação local de empresas e mão de obra nas atividades e programas reparatórios/compensatórios da tragédia de Bento Rodrigues de 05 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo**

a) A ementa do requerido projeto passa a ser:

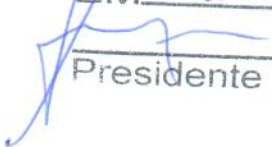
“Art. 2º C- Entidade(s) representativas(s) das empresas/comerciantes locais criadas com fulcro na recuperação/apoio aos associados atingidos pela tragédia de Bento Rodrigues, já implantadas e ativas até a promulgação desta Lei.

Portanto, esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevo-me apresentando,

Saudações Legislativas.

Mariana, 20 de Novembro de 2017.


Daniley Cristina Souza Alves
Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 11 / 2017
 Presidente  Secretário